

Enc: Acórdão Processo 1169.2022

RP

Rj Presidencia

Para:Fluminense Football Club

Cc:rlcostafilho@gmail.com;

- FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

Qua, 27/07/2022 11:55

Acórdão 1169.pdf

592 KB



De: Andre Luiz Barbosa da Silva

Enviado: terça-feira, 26 de julho de 2022 17:31

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Fluminense.00009RJ

Cc: Lucas Maleval; Daniel Bonfim

Assunto: Acórdão Processo 1169.2022

De ordem do Auditor desta Terceira Comissão do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol, **Dr. Cláudio Diniz** referente ao **PROCESSO Nº 1169/2022** – Jogo: Fluminense (RJ) x Atlético (GO) - categoria profissional, realizado em 11 de junho de 2022 – Campeonato Brasileiro - Série A – **Denunciados:**

David Braz de Oliveira Filho: atleta do Fluminense-RJ, por maioria de votos, absolvido quanto à imputação ao Art. 250 inciso I § 1º do CBJD, contra os votos do Relator que aplicava a pena de advertência e Presidente que suspendia por 01 partida

A Procuradoria requereu a lavratura de acórdão

Funcionou em sua defesa Dr. Lucas Maleval que juntou prova de vídeo

AUDITOR RELATOR DR(A). ÉRIC CHIARELLO

Segue acórdão anexo.

Favor encaminhar ao(s) seu(s) filiado(s).